

3.2. Encerrado o prazo para as inscrições das entidades dos movimentos sociais de usuários do SUS; a comissão organizadora eleitoral divulgará na sede da secretaria executiva e no Diário Oficial do Estado do Pará a relação das entidades habilitadas e não habilitadas a concorrerem à eleição, em conformidade ao Art. 8º do Regulamento, publicado no DOE nº 34.737, de 18 de outubro de 2021.

3.3. As entidades regularmente habilitadas a participar do processo eleitoral poderão indicar até 03 representantes por Entidades, para participar da Plenária Estadual de Saúde; em consonância ao Regulamento do Processo Eleitoral.

3.4. As entidades dos movimentos sociais de usuários do SUS, eleitas para compor o Conselho Estadual de Saúde, na vaga de titular e suplente, encaminharão os nomes e RG de seus representantes à Secretaria Executiva do Conselho Estadual de Saúde por meio de ofício até 05 (cinco) dias corridos após a divulgação do resultado final previsto neste regulamento. Belém/PA, 18 de novembro de 2021.

SEGMENTO	TITULAR
Gestor/Prestador	MÔNICA CAMILA PEREIRA CÂMELO BRAGA - SESPA
Trabalhador	JOSÉ RIBAMAR SANTOS DE ASSIS - SINDSAÚDE
Usuários	LUIS CARLOS MAGNO FERREIRA - FEPEM
	RÔMULO AUGUSTO GOMES DE AZEVEDO - ABNH

RESOLUÇÃO CES/PARÁ Nº 042 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº. 7.264, de 24 de Abril de 2009, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 31.406, de 27 de Abril de 2009, e pelo Decreto de 05 de agosto de 2020, publicado no Diário Oficial Nº 34.302 de 06 de agosto de 2020 e pela Resolução CES/PA nº 028 de 24 de Agosto de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 34.737, de 18 de outubro de 2021.

CONSIDERANDO que nos termos do inciso II do Art. 9º da Lei N º 7.264, de 24 de abril de 2009, as decisões do Conselho Estadual de Saúde do Pará serão consubstanciadas em Resoluções e homologadas pelo Chefe do Poder Executivo ou pelo titular da Secretaria de Estado da Saúde Pública; CONSIDERANDO a decisão dos membros do Conselho Estadual de Saúde – CES/PA, em Reunião Ordinária, realizada no dia 24 de novembro de 2021; CONSIDERANDO a necessidade de implementação do processo de planejamento regional integrado visando à organização das Redes de Atenção à Saúde com a integração regional das ações e serviços de saúde, na Atenção Básica; na Média e Alta Complexidade; de maneira a buscar a revisão e redimensionamento do elenco de procedimentos dentro da capacidade física de cada complexo regulador e de seu respectivo perfil municipal considerando sua estrutura epidemiológica e rede de assistência.

RESOLVE:

1. Recomendar:

- Que a Gestão Estadual promova em cada uma das 13 Regiões de saúde e nas 04 Macrorregiões a revisão e redimensionamento do elenco de procedimentos e tipologia de leito a ser disponibilizada a nossa população, com acompanhamento do Conselho Estadual de Saúde do Pará e dos Conselhos Municipais de Saúde;
- Que a Gestão Estadual apresente ao Pleno deste colegiado o fluxo do sistema regulador de cada Complexo Regulador ativo na Rede de Assistência, em diagnóstico o mais atualizado e preciso possível a ser apreciado nas sessões plenárias do Conselho Estadual de Saúde;
- Que a Gestão Estadual dê celeridade a execução do "Projeto OperaPará" como estratégia resolutiveira para atender a demanda das cirurgias eletivas que estão no guardo da liberação de leitos pelos complexos reguladores ativos;
- Que as Secretarias Municipais de Saúde na interface com os seus complexos reguladores possam intensificar um trabalho contínuo de qualificação e estruturação de seu perfil de assistência municipal e desenvolvimento da sua rede de atenção; de maneira a atender os protocolos normativos do sistema regulador e de atenção assistencial dentro do perfil da sua região, do seu grau de hierarquização e perfil de seus indicadores atualizados para acompanhamento e com uma estratificação mais detalhada e mais precisa; a fim de se ter respostas resolutivas e celeridade da avaliação por parte da coordenação do complexo regulador.

2. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MARIA EUNICE CARVALHO DE MORAES

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE

Homologo a Resolução CES/PA Nº 042 de 24 de novembro de 2021.

RÔMULO RODOVALHO GOMES

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

RESOLUÇÃO CES/PARÁ Nº 043 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº. 7.264, de 24 de Abril de 2009, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 31.406, de 27 de Abril de 2009, e pelo Decreto de 05 de agosto de 2020, publicado no Diário Oficial Nº 34.302 de 06 de agosto de 2020 e pela Resolução CES/PA nº 028 de 24 de Agosto de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 34.737, de 18 de outubro de 2021.

CONSIDERANDO que nos termos do inciso II do Art. 9º da Lei N º 7.264, de 24 de abril de 2009, as decisões do Conselho Estadual de Saúde do Pará serão consubstanciadas em Resoluções e homologadas pelo Chefe do Poder Executivo ou pelo titular da Secretaria de Estado da Saúde Pública; CONSIDERANDO a decisão dos membros do Conselho Estadual de Saúde – CES/PA, em Reunião Ordinária, realizada no dia 24 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares – PNPIC, PORTARIA Nº 971, de 03/05/2006 que nela estando incluída a utilização de Plantas Medicinais e, Fitoterápicos;

CONSIDERANDO o Decreto nº 5.813, de 22/06/2006 que instituiu a Política Nacional de Plantas Medicinais e Fitoterápicos, que define: objetivos e diretrizes para o desenvolvimento de práticas fitoterápicas no âmbito do SUS; CONSIDERANDO o Decreto nº 2.618, de 25/11/2010 que instituiu a Política Estadual de Plantas Medicinais e Fitoterápicos, que em seu Artigo 2º estabelece o Comitê Estadual de Plantas Medicinais e Fitoterápicos formado por representantes de diversos órgãos do Governo, Centros de Pesquisas, Colegiados de Secretários de Saúde e Conselho Estadual de Saúde.

RESOLVE:

1. Designar o Conselheiro Estadual Olavo Alves Alencar - ASDAVIDAS e a Conselheira Estadual Tânia Sena Conceição - MMCC, na qualidade membro Titular e Suplente, respectivamente para representar o Conselho Estadual de Saúde do Pará no Comitê Estadual de Plantas Medicinais e Fitoterápicos do Pará, tendo como atribuição o monitoramento e avaliação da implementação da Política em todo o Estado.

2. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MARIA EUNICE CARVALHO DE MORAES

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE

Homologo a Resolução CES/PA Nº 043 de 24 de novembro de 2021.

RÔMULO RODOVALHO GOMES

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Protocolo: 737433

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - 1ª REGIONAL

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº. 782 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021

O DIRETOR DO 1º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE, usando de suas atribuições, delegadas através da Portaria nº. 76/2019-CCG de 09.01.19, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33.777 de 10.01.19.

CONCEDER de acordo com o artigo 98 da Lei nº. 5.810/ 24.01.1994, a (ao) servidora (o) ROSALINA FIGUEREDO DO AMARAL matrícula 729701-1 cargo AUXILIAR DE INFORMATICA AREA DE SAUDE com lotação no (a) URE DEMETRIO MEDRADO 01 (um) mês de Licença Prêmio, correspondente ao triênio 13.06.09 A 12.06.12.

AUTORIZAR que o servidor goze 01 (um) mês de Licença Prêmio, no período de 17.01.22 A 15.02.22 no total de 30 (trinta) dias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

1º Centro Regional de Saúde/SESPA EM: 02.12.2021

Marco Antonio Rodrigues Normando

Diretor do 1ºCRS/SESPA

Protocolo: 737144

PORTARIA Nº. 773 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021

O DIRETOR DO 1º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE, usando de suas atribuições, delegadas através da Portaria nº. 76/2019-CCG de 09.01.19, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33.777 de 10.01.19.

CONCEDER de acordo com o artigo 98 da Lei nº. 5.810/ 24.01.1994, a (ao) servidora (o) SULAMITAGONÇALVES PEIXOTO matrícula 57210116-1 cargo AGENTE DE ARTES PRATICAS com lotação no (a) U.E ABRIGO JOAO PAULO II 01 (um) mês de Licença Prêmio, correspondente ao triênio 28.10.14 A 27.10.17.

AUTORIZAR que o servidor goze 01 (um) mês de Licença Prêmio, no período de 01.01.22 A 30.01.22 no total de 30 (trinta) dias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

1º Centro Regional de Saúde/SESPA EM: 29.11.2021

Marco Antonio Rodrigues Normando

Diretor do 1ºCRS/SESPA

Protocolo: 737098

PORTARIA Nº. 783 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021

O DIRETOR DO 1º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE, usando de suas atribuições, delegadas através da Portaria nº. 76/2019-CCG de 09.01.19, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33.777 de 10.01.19.

CONCEDER de acordo com o artigo 98 da Lei nº. 5.810/ 24.01.1994, a (ao) servidora (o) LUCIENY DA SILVA PONTES, matrícula 54189995-1 cargo de FISIOTERAPEUTA regime jurídico de Estatutário Efetivo, classe "–", lotada (o) no (a) URE MIA, 02 (dois) meses de Licença Prêmio, correspondente ao triênio 20.04.14 A 19.04.17.

AUTORIZAR que o servidor goze 02 (dois) meses de Licença Prêmio, no período de 03.01.22 A 03.03.22 no total de 60 (sessenta) dias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

1º Centro Regional de Saúde/SESPA EM: 02.12.2021

Marco Antonio Rodrigues Normando

Diretor do 1ºCRS/SESPA

Protocolo: 737271

PORTARIA Nº. 786 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021

O DIRETOR DO 1º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE, usando de suas atribuições, delegadas através da Portaria nº. 76/2019-CCG de 09.01.19, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33.777 de 10.01.19.

CONCEDER de acordo com o artigo 98 da Lei nº. 5.810/ 24.01.1994, a (ao) servidora (o) MARIA AUGUSTA DA ROCHA matrícula 724076-1 cargo